



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000

Fone: (42) 36371148

DECRETO N.º 226/2015

Data: 14/10/2015

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA TODOS OS FINS, A ESTRADA VICINAL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS - PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

DECRETA

Artigo 1º - Fica declarado de UTILIDADE PÚBLICA, para todos os fins, o trecho de 2.350,00 (dois mil e trezentos e cinquenta) metros de extensão de estrada vicinal já consolidada, localizada no trecho que interliga a comunidade denominada DIVISOR com a estrada rural municipal pavimentada Ver. João A. Wolff, trecho em questão que deverá ser utilizado para implantação de pavimentação sobre o leito existente em pedras irregulares, a fim de facilitar o fluxo de veículos existente hoje na via. Sendo assim, é válido indicar que o trecho da estrada inicia-se na coordenada geográfica UTM 22J 348954, 7205590 - 860m, finalizando na coordenada geográfica UTM 22J 347366, 7206962 - 838m, na estrada rural que interliga a comunidade do Divisor e a sede urbana, conforme mapa constante no Anexo 01.

Artigo 2º - A Declaração de Utilidade Pública objetiva a readequação e melhoramento da via pública, ou seja, o atendimento ao interesse público da população de Nova Laranjeiras – PR.

Artigo 3º – A estrada vicinal mencionada no artigo 1º deste Decreto será de domínio público, e fica proibida a construção e instalação de cercas, porteiros, ou qualquer obstáculo que impeça a livre passagem pela referida estrada vicinal.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

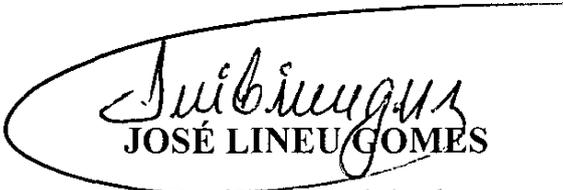
CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000

Fone: (42) 36371148

Artigo 4º - Fica o Município autorizado a celebrar convênios tendo por objeto a realização de melhoramentos da estrada vicinal municipal.

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.


JOSÉ LINEU GOMES
Prefeito Municipal